

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.098/2013

"DISPÕES SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de VILA BELA SS. TRINDADE, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Plano Pluriannual do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade para o quadriênio 2014-2017 em cumprimento ao disposto no Art. 165 § 1º da Constituição Federal na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:6F349FEC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.099/2013

"ESTIMA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2014."

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de VILA BELA SS. TRINDADE, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

O Orçamento Geral do Município de VILA BELA SS. TRINDADE para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 58.612.000,00 (cinquenta e oito milhões e seiscentos e doze mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 58.612.000,00 (cinquenta e oito milhões e seiscentos e doze mil reais), sendo R\$ 43.025.500,00 (quarenta e três milhões, vinte e cinco mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 15.586.500,00 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:B5DA8F2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 372/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o objetivo da implementação da Lei de Acesso à Informação e a criação de Ouvidoria Municipal em atendimento ao direito constitucional de acesso às informações públicas garantido pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. RODRIGO DA COSTA SILVA portador do RG sob o nº 4546310 SSP/ GO e do CPF sob o nº 581.631.231-68, para exercer o cargo de OUVIDOR MUNICIPAL - DAS.3.

Art. 2º - Designar também para a coordenação da LAI - Lei de Acesso a Informação no âmbito do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:BD663BC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS e TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR E DE PROVAS PARA OS DEMAIS CARGOS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 1.202 de 20 de dezembro de 2013, em conformidade com as Leis do Município nº 2.739 de 23 de dezembro de 2010, nº 3.264 de 12 de novembro de 2013, nº 3.271 de 19 de Novembro de 2013, nº 3.275 de 22 novembro de 2013 e nº 3.291 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para o cargo de Professor e de provas para os demais cargos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela ATAME Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda, obedecidas as normas estabelecidas neste Edital e destina-se a selecionar candidatos para as funções estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.2. O horário a ser considerado pelos Candidatos em todas as fases do concurso é o oficial no Estado de Mato Grosso.